



PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 2.987/2026

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo-ES, a “Semana Municipal de Combate ao Femicídio”, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional de Eliminação da Violência contra a Mulher.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 11 de junho de 2026.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Av. José Grilo, nº 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101 – Ramal: 213  
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 008/2026** de autoria do Vereador de Sérgio Paulo Batista de Souza e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de junho de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.987/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 11 de junho de 2026.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

